



## RESOLUÇÃO Nº 463/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Piraquara**, sito a Rua Amando Romani nº 82, CEP 83.301-680, Centro – com as seguintes coordenadas geográficas Latitude - 25.4463814 / Longitude – 49.0639389 aprovada em 13 de fevereiro de 2020 pela Resolução 370/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **mudança para o novo endereço** da unidade de **Piraquara/Pr** para a Avenida Getúlio Vargas, nº 81 – CEP 83.301-010 – Centro, com as seguintes coordenadas geográficas, Latitude - 25.441505 e Longitude -49.059551 realizada em 17/02/2020.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

**Suelen Glinski Rodrigues dos Santos**  
**Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda**



Resolução 463/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 12 de maio de 2022.

**Publique-se.**